



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO**

MEMORANDO/ N.º 19/2018

Luiz Alves/SC, 09 de março de 2018.

Ilustríssimo Senhor

JOÃO DEVILART BRONDI

Setor de Licitações

LUIZ ALVES/SC

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para prestar os esclarecimentos solicitados no item 4 da impugnação apresentada pela empresa J PONTES, referente ao Pregão nº 06/2018.

Eis que os itens 23.1.1, 23.1.2 e 23.1.3 apresentam de forma esclarecidas as atividades que deverão ser executadas para cada item, no intuito de que o vencedor do certame esteja ciente das atividades que compreendem o item do qual ele fora vencedor.

Ressalta-se que, há a necessidade dos esclarecimentos quanto a execução das atividades, que fora entendido como LOTE pelo impugnante, visto que a mesma se dá para a realização contínua dos trabalhos, segundo o qual a não especificação de determinada atividade torne calamitoso o serviço, onerando o Município, além de que todas as especificações visam resguardar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

Atenciosamente,

RUBENS PEREIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO